

Roteiro Objetivo de Inspeção Odontologia

ESTADO DA BAHIA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

Relatório de Não Conformidades da Inspeção

Identificação do Serviço de Saúde				
Razão Social da Instituição CLINICA ODONTOLOGICA DOCTOR TEETH LTDA	CNPJ 05.202.800/0001-09	Identificação da Unidade de Saúde ABC	Endereço RUA SANTA MARIA, Nº 1250, PEDRA AZUL - CEP: 32.183-180	Município Contagem
Identificação da VISA				
VISA Responsável pela Inspeção Vanessa Lorena Sousa de Medeiros Freitas	VISA Endereço Rua Mundo 121 (Edif. Tecnocentro, Trobogy)	Email presidencia@sbar.org.br	Telefone (71) 00000-0000	
Identificação da Inspeção				
Nº da Inspeção 14	Data da Inspeção 25/02/2025 as 10:57	Roteiro ROTEIRO DE INSPEÇÃO EM ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA (EAO)	Resultado 0.131179 - Tolerável	
Tipo de Documento Solicitação externa	Motivo da Inspeção Renovação de Alvará	Principais pessoas contactadas	Recursos Humanos/Quantitativo Não informado	

Descrição geral do serviço

Clínica Odontológica Tipo III com realização de atendimento nas seguintes especialidades

Indicador	Criticidade	Avaliação	Marco Regulatório	Comentário
1. Alvará Sanitário	Não Crítico	2 - Alvará Sanitário vencido, com pedido de renovação ou em processo inicial de licenciamento.	Item 6.1 e 6.3 do Anexo Único da Res. SES MG Nº 1.559/2008	-
2. Responsável Técnico (RT)	Crítico	1 - Possui RT, mas não está devidamente inscrito/registrado no Conselho de Odontologia do Estado de Minas Gerais.	Itens 6.5, 6.6, 6.7, 6.8 e 6.9 do Anexo Único da Res. SES MG Nº 1.559/2008	-
3. Caderneta de Inspeção Sanitária	Não Crítico	2 - Dispõe de caderneta de inspeção sanitária autenticada, porém necessita de substituição pois não há espaço para novas anotações ou não está exposta em lugar visível..	Inciso VI do Art. 48 da LC Nº 103/2011	-
4. Inscrição no CNES	Não Crítico	1 - Inscrito, porém as informações são inconsistentes com as atividades.	Art. 13 da RDC Nº 63/2011	-

Indicador	Criticidade	Avaliação	Marco Regulatório	Comentário
5. Documentação para Licenciamento	Não Crítico	2 - Alvará de licença de localização e funcionamento ou AVCB está com prazo expirado.	Inciso III do Art. 48 da LC 103/2011; Item 6.2.5 do Anexo Único da Res. SES MG Nº 1.559/2008; Decreto Estadual nº 44.746/2008	-
6. Prontuários	Não Crítico	1 - Prontuários de pacientes tem conteúdo ilegível ou o serviço não garante a guarda em local seguro e em boas condições de conservação/ organização.	Artigos 24, 25, 26, 27 e 28 da RDC 63/2011	-
7. Recursos Humanos	Não Crítico	2 - A equipe de saúde bucal está completa, mas os registros de capacitações para desempenharem suas funções de acordo com as normas de biossegurança estão desatualizados.	Itens 7.1 do Anexo Único da Res. SES MG Nº 1.559/2008; Art. 17 da RDC 63/2011	Os últimos registros datam de janeiro de 2024.
8. Capacitação	Não Crítico	1 - Existem apenas alguns registros e/ou não realizam capacitações permanentes para todos os profissionais.	Inciso III do Art. 23 e artigos 32 e 33 da RDC 63/2011	-
9. Normas e Condutas	Não Crítico	2 - Possui normas e condutas, porém não contemplam todos os temas.	Art. 50 da RDC 63/2011	-
13. Atestado de Saúde Ocupacional-ASOs	Não Crítico	2 - Não cumpre um dos itens.	Itens 7.5.19.1 da NR 7 da Portaria SEPRT n.º 6.734/20	-

Indicador	Criticidade	Avaliação	Marco Regulatório	Comentário
14. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA (aplicável quando possuir mais de 20 trabalhadores)	Não Crítico	2 - Não cumpre um dos itens.	Itens 5.4.13, 5.6.3, 5.9.52 da NR 5 da Portaria MTP n.º 4 22/21	-
16. Infraestrutura	Não Crítico	2 - O serviço não possui projeto básico de arquitetura aprovado pela VISA dentro das normas para a acessibilidade ou o projeto não foi executado conforme aprovação.	Itens 1.7, 1.8 e 4.2.2 da RDC Nº 50/2002; Itens 8.1, 8.2 e Tabela II do Anexo Único da Res. SES MG Nº 1.559/2008; Inciso IV do art. 48 da LC Nº 103/2011; Inciso I do art. 23 e art. 34 da RDC 63/2011	-
18. Equipamentos e Aparelhos necessários	Crítico	2 - Possui os equipamentos mínimos, mas não estão em bom estado de funcionamento e/ou conservação.	Itens 9.1 e 9.3 do Anexo Único da Res. SES MG Nº 1.559/2008	-
20. Compressor de Ar	Crítico	2 - Compressor de ar não possui proteção acústica e filtro regulador de ar.	Item 9.1.7 do Anexo Único da Res. SES MG Nº 1.559/2008	-
22. Transporte dos Artigos Esterilizados e Não Esterilizados	Não Crítico	2 - Há recipientes específicos para o transporte, porém não estão identificados.	Item 9.3.4 do Anexo Único da Res. SES MG Nº 1.559/2008	-
23. Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	Crítico	2 - Possui EPI em número suficiente e compatível com as atividades desenvolvidas, mas não utilizam conforme estabelecido em POP e/ou instrução do fabricante.	Inciso IV do Art. 33, Art. 47 e inciso II do Art.50 da RDC Nº 63/2011; Itens 9.6 e 9.7 do Anexo Único da Res. SES MG Nº 1.559/2008	-

Indicador	Criticidade	Avaliação	Marco Regulatório	Comentário
25. Rotinas de Limpeza e/ou Desinfecção das Superfícies	Não Crítico	2 - Há uma rotina de limpeza e/ou desinfecção apenas das superfícies onde o paciente tem contato (equipo).	Item 11.1 do Anexo Único da Res. SES MG Nº 1.559/2008	-
27. Esterilização dos Artigos Odontológicos	Crítico	2 - A esterilização é realizada apenas em artigos críticos.	Itens 9.3; 11.3;11.4; 11.4.1, 11.5 e 11.10 do Anexo Único da Res. SES MG Nº 1.559/2008	-
28. Validação do Processo de Esterilização	Não Crítico	2 - Há registro de processo de validação, mas não está atualizado.	Itens 11.6 e 11.7 do Anexo Único da Res. SES MG Nº 1.559/2008	-
30. Armazenamento dos Artigos Esterilizados	Não Crítico	2 - Os artigos estão estocados sobre superfícies de material poroso, ou não resistente a limpeza e a desinfecção.	Item 10.2 do Anexo Único da Res. SES MG Nº 1.559/2008	-
31. Limpeza e Desinfecção de Equipamentos e Acessórios	Não Crítico	2 - O EAO realiza após cada atendimento, limpeza e desinfecção dos equipamentos e acessórios passíveis de contato com matéria orgânica, porém não utiliza barreiras de proteção descartáveis.	Item 11.8 do Anexo Único da Res. SES MG Nº 1.559/2008	-
32. Artigos Odontológicos Termossensíveis	Crítico	2 - Realiza processos de limpeza e desinfecção por meio químico, mas não realizam desinfecção de alto nível.	Item 11.9 do Anexo Único da Res. SES MG Nº 1.559/2008	-

Indicador	Criticidade	Avaliação	Marco Regulatório	Comentário
34. Protocolo de Higiene das Mãos (HM)	Crítico	1 - Há protocolo de prática de HM, mas está desatualizado ou não está disponível na unidade. A quantidade de lavatórios/pias ou a distribuição de dispensadores contendo preparação alcoólica para as mãos não atende aos regulamentos; Pias/lavatórios e dispensadores de preparação alcoólica com defeito ou com falta de produtos ou insumos para HM.	Artigos 5º e 6º da RDC Nº 42/2010, Art. 59 da RDC Nº 63/2011, Art. 1º e Anexo 1 da Portaria Federal Nº 1.377/13 e Anexo IV da Portaria Nº 2.616/1998, RDC Nº 36/2013	-
36. Limpeza e Desinfecção do Reservatório de Água.	Não Crítico	2 - Há registro da limpeza e da desinfecção semestral do reservatório de água potável, mas não informa o procedimento seguido.	Item 12.1 do Anexo Único da Res. SES MG Nº 1.559/2008; Art. 39 da RDC 63/2011	-
38. Raios X Odontológico Intraoral	Não Crítico	2 - Dispõe de levantamento radiométrico válido, porém o controle de qualidade está expirado.	Inciso I do Art. 5º, artigos 25, 28, 55, 61 (Parágrafo único), 62, 63 e 64 da RDC 611/2022; Anexo I da IN 95/2021-ANVISA	-
39. Iluminação	Crítico	1 - Ambiente com iluminação precária que dificulta a realização das atividades.	Art. 38 da RDC Nº 63/2011	-
41. Controle de Infecção em Odontologia (CIO)	Crítico	1 - As normas para o Controle de Infecção em Odontologia/CIO não contemplam todos os temas mínimos.	Itens 16.1 e 16.2 do Anexo Único da Res. SES MG Nº 1.559/2008 e Art. 23, item XVIII e Art. 51 da RDC Nº 63/2011	-

Indicador	Criticidade	Avaliação	Marco Regulatório	Comentário
42. Gerenciamento de Tecnologias	Não Crítico	0 - Não possui Plano de Gerenciamento de Tecnologias.	Art. 5º da RDC Nº 509/202; Item 6.2.3 do Anexo Único da Res. SES MG Nº 1.559/2008	-
43. Manutenção Predial	Crítico	2 - Estrutura física conservada, mas não há registro das manutenções preventivas, apenas das manutenções corretivas.	Artigos 23 Inciso VII e Art. 42 da RDC Nº 63/2011	-
44. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)	Não Crítico	2 - O PGRSS está incompleto e/ou desatualizado e/ou não possui cópia do contrato e licença ambiental vigentes da empresa terceirizada responsável pela destinação final dos RSS.	Art. 23, Inciso X, da RDC Nº 63/2011; Art. 5º, inciso XI do Art.6º, 7º, 9º e 10 da RDC Nº 222/2018 e Item 17.1 do Anexo Único da Res. SES MG Nº 1.559/2008	-

Indicadores Respondidos:

- Total Respostas: 44
- Total NA: 0
- Total NR: 0

Comentários:

- Nenhum comentário foi adicionado.

Anexos:

- Nenhum arquivo foi anexado.